



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**

quarta-feira, 2 de abril de 2014

Ano II - Edição nº 00157 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica**



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

[www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E7FB1CA953E7AFAB7EA4B848C7027224

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

# SUMÁRIO

- DECRETO N.º 062/2014, DE 02 DE ABRIL DE 2014 - Decreta LUTO OFICIAL na Sede do Município em virtude do falecimento do Senhor Joaquim Alves de Novais e do Senhor Tolentino Francisco Alves.
- Decreto N.º 062/2014, de 02 de Abril de 2014.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia  
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO N.º 062/2014, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

**“Decreta LUTO OFICIAL na Sede do Município em virtude do falecimento do Senhor Joaquim Alves de Novais e do Senhor Tolentino Francisco Alves.”**

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor Joaquim Alves de Novais e do Senhor Tolentino Francisco Alves, ocorrido em 01 de abril de 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL**, por 01 (um) dia, em todo o território Municipal, em virtude do falecimento do Senhor **JOAQUIM ALVES DE NOVAIS** e do Senhor **TOLENTINO FRANCISCO ALVES**.

§ 1º - Ficam excluídos do “Caput” deste artigo os serviços considerados essenciais ao Município, sendo estes: Os Serviços de Saúde Pública no Hospital Municipal do Povo “emergência”, Limpeza Pública e Conselho Tutelar.

Art. 2º. Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Fredson Cosme Andrade de Souza**  
=Prefeito Municipal=

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia  
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO N.º 062/2014, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

**“Decreta LUTO OFICIAL na Sede do Município em virtude do falecimento do Senhor Joaquim Alves de Novais e do Senhor Tolentino Francisco Alves.”**

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor Joaquim Alves de Novais e do Senhor Tolentino Francisco Alves, ocorrido em 01 de abril de 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL**, por 01 (um) dia, na Sede do Município, em virtude do falecimento do Senhor **JOAQUIM ALVES DE NOVAIS** e do Senhor **TOLENTINO FRANCISCO ALVES**.

§ 1º - Ficam excluídos do “Caput” deste artigo os serviços considerados essenciais ao Município, sendo estes: Os Serviços de Saúde Pública no Hospital Municipal do Povo “emergência”, Limpeza Pública e Conselho Tutelar.

Art. 2º. Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Fredson Cosme Andrade de Souza**  
=Prefeito Municipal=